



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

Aditamento ao Termo de Colaboração n.º 043/2019

Proc. Adm. Digital n.º 42267/8935/2023.

7º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 043/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ E O "CRPI - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PARALISIA INFANTIL E CEREBRAL DO GUARUJÁ - SOCIEDADE BENEFICENTE".

O **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**, com sede na Av. Santos Dumont, n.º 800 - Santo Antônio - Guarujá/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 44.959.021/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **VÁLTER SUMAN**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 11.083.344-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 395.999.576-87, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de gestora do Sistema Único de Saúde (SUS), com sede nesta cidade, à Av. Santos Dumont, n.º 640 - sala 41 - Santo Antônio, representada por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **MÁRCIO CHAVES PIRES**, portador do RG n.º 12.291.017-5, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.874.008-40, residente à Av. Doutor Antônio Álvaro, n.º 365 - Apto. 101, Vila Assunção - Santo André/SP, doravante denominados **MUNICÍPIO** e, de outro lado, o **CRPI - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PARALISIA INFANTIL E CEREBRAL DO GUARUJÁ - SOCIEDADE BENEFICENTE**, com sede na Estrada Alexandre Migués Rodrigues, n.º 845 - Tombo - Guarujá/SP, CEP: 11420-120, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.703.342/0001-02, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **REGINALDO GONÇALVES PACHECO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 20.236.125-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 133.714.228-01, doravante denominada **ENTIDADE**, por esta e melhor forma de direito, resolvem ADITAR o Termo de Colaboração n.º 043/2019, firmado em 05/11/2019, iniciado pelo Processo Administrativo n.º 11231/942/2019, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE** celebraram o **TERMO DE COLABORAÇÃO** que tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE**, na forma do Art. 22 e seguintes da Lei Ordinária n.º 13.019/2014, e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente em "Atendimento especializado objetivando promover atendimentos indicados à inclusão social de crianças e adolescentes (de zero a dezessete anos e onze meses), com deficiência física, múltipla (leve, moderada e severa) e auditiva, com prioridade para estimulação precoce de crianças de zero a três anos e onze meses de idade", conforme consta no Processo Administrativo n.º 11231/942/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO:

O MUNICÍPIO e a ENTIDADE resolvem aditar o Termo de Colaboração n.º 043/2019, objetivando a **alteração do Plano de Trabalho e alteração do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, vigorando até 12/11/2024**, conforme consta no Processo Administrativo n.º 42267/8935/2023.

§1.º Este Termo de Colaboração poderá ser revisto, conforme Art. 57, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

§2.º Disponibilização da agenda contendo o nome do profissional, a quantidade, dia e horário marcados para a Secretaria Municipal de Saúde, através da Central de Regulação para inclusão no SISREG, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

I - O valor total vigente da parceria é de **R\$ 2.224.638,26 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos)**, conforme Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, a serem pagos em 12 (doze) parcelas:

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 226.205,67	R\$ 146.205,67	R\$ 185.222,69	R\$ 185.222,69	R\$ 185.222,69	R\$ 185.222,69
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
R\$ 185.222,69	R\$ 185.222,69	R\$ 185.222,69	R\$ 185.222,69	R\$ 185.222,69	R\$ 185.222,71

CLÁUSULA QUARTA - DA QUANTIDADE DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS E DO CUSTO UNITÁRIO:

Para o presente aditamento, a ENTIDADE deverá manter 264 (duzentos e sessenta e quatro) pacientes inscritos e categorizados por mês, além das 615 (seiscentos e quinze) vagas para atendimentos ambulatoriais, perfazendo o total de 10.548 (dez mil, quinhentos e quarenta e oito) atendimentos anuais individuais e em grupo, por 12 (doze) meses. O custo unitário médio por sessão é variável, conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

CUSTO MÉDIO POR ATENDIMENTO					
CATEGORIAS ► Nº DE VAGAS (F)	CUSTO TOTAL PELA ENTIDADE PREVISTO EM EDITAL (G)	PERCENTUAL QUE REPRESENTA O ATENDIMENTO SOBRE CUSTOS (H)	CUSTO ATUALIZADO TOTAL PELA NOVA PROPOSTA DA ENTIDADE (I)	CUSTO ATUALIZADO POR VAGA ENTIDADE (J)	CUSTO ATUALIZADO POR VAGA PREFEITURA (K)
A ► 71 VAGAS	R\$ 478.202,04	30,527%	R\$ 679.115,08	R\$ 797,08	R\$ 942,72
B ► 172 VAGAS	R\$ 787.085,76	50,245%	R\$ 1.117.774,01	R\$ 541,56	R\$ 640,51
C ► 21 VAGAS	R\$ 50.281,56	3,210%	R\$ 71.406,98	R\$ 283,36	R\$ 335,13
D ► 615 VAGAS	R\$ 250.920,00	16,018%	R\$ 356.342,18	R\$ 48,28	R\$ 57,11
TOTAL (L)	R\$ 1.566.489,36	100%	R\$ 2.224.638,26	R\$ 1.670,29	R\$ 1.975,47
DADOS EXTRAÍDOS DO EDITAL CUSTO POR VAGAS: (A) R\$ 362,15; (B) R\$ 215,53; (C) R\$ 207,01. PARA O MONTANTE ACIMA É APENAS MULTIPLICAR O Nº DE VAGAS E 12 MESES.		$H = G / \text{TOTAL DE G}$	$I = \text{TOTAL DE C} \times H$	$J = I / F / 12$ MESES DO ANO	$K = (\text{TOTAL DE D} \times H) / F / 12$ MESES DO ANO

A - METAS QUALITATIVAS:

INDICADOR	AÇÃO	META	PESO	FONTE
Pesquisa de Satisfação do Atendimento	Realizar avaliação de satisfação dos pacientes através de uma amostra de 10% dos usuários, quadrimestralmente.	Manter a meta de 80 % de satisfação positiva (critério mínimo de satisfação regular).	15 pontos	Questionário MPOC – 20.
Pesquisa de Satisfação da Infraestrutura	Realizar avaliação de satisfação dos pacientes através de uma amostra de 10% dos usuários, quadrimestralmente.	Manter a meta de 80 % de satisfação positiva (critério mínimo de satisfação regular).	15 pontos	Questionário de Satisfação com grau de avaliação ruim, regular, bom e ótimo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

Educação Permanente	Realizar cursos, capacitações, palestras e atividades similares para 10% dos colaboradores, quadrimestralmente.	Executar 100% das atividades previstas em plano de capacitação dos colaboradores.	10 pontos	Relatório da Atividade desenvolvida e lista de presença.
Equipe Técnica	Disponibilizar equipe assistencial em número equivalente a 80% da equipe técnica no projeto.	Possuir 100% dos profissionais ativos cadastrados no CNES.	5 pontos	Acompanhamento Técnico Mensal devidamente assinado por Presidente, Coordenadora Técnica e Gerente de RH.
Manutenção dos Equipamentos	Providenciar manutenções corretivas e preventivas equivalente a 35% dos equipamentos quadrimestralmente.	Percentual menor que 45% de dias úteis em equipamentos sem funcionamento no período.	5 pontos	Relatório, certificado e/ou nota fiscal do local especializado e do profissional técnico da OSC.

B - METAS QUANTITATIVAS:

CATEGORIAS	NUMERO DE USUÁRIOS INSCRITOS E EM ATENDIMENTOS	MÍNIMO DE SESSÕES	MAXIMO DE SESSÕES
Categoria A	50	923	1704
Categoria B	120	688	2064
Categoria C	10	21	63
Categoria D	84	615	615
TOTAL DE USUÁRIOS INSCRITOS NA OSC /SESSÕES	264	2247	4446



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

META	INDICADOR	FAIXA DE PONTUAÇÃO	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Manter 264 pacientes inscritos e em atendimentos na Entidade (OSC)	Pacientes inscritos e em atendimento	Acima de 95% de pacientes inscritos – 4 pontos De 80 a 94,99% - 2 pontos Abaixo de 80% - não pontua	Relatório Mensal enviado pela entidade	4
Estabelecer categorização de todos os pacientes atendidos	Pacientes inscritos por categoria	100% de pacientes inscritos por categoria – 4 pontos Abaixo de 100% - não pontua	Relatório Mensal enviado pela Entidade	4
Desenvolver PTS para os todos os pacientes em atendimento nas categorias A, B e C, com apoio da equipe multidisciplinar	Pacientes com PTS desenvolvido	Acima de 95% de pacientes previstos – 4 pontos De 80 a 94,99% - 2 pontos Abaixo de 80% - não pontua	PTS's encaminhados mensalmente pela Entidade	4
Oferecer atendimentos individuais e em grupo ou para família (a depender do PTS) cumprindo o mínimo estabelecido por categoria	Número de atendimentos individuais e em grupo realizados	Acima de 85% de atendimentos previstos – 4 pontos De 80 a 84,99% de atendimentos previstos – 2 pontos De 75 a 79,99% de atendimentos previstos – 1 ponto Abaixo de 75% - não pontua	Relatório de produção mensal encaminhado pela Entidade	4
TOTAL PONTUAÇÃO				16

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para execução deste Termo Aditivo correrão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação	Valor
16.01.00.10.302.1009.2.159.3.3.50.39.00 (2938)	R\$ 30.000,00
16.01.00.10.302.1012.2.218.3.3.50.39.00 (2946)	R\$ 50.000,00
16.01.00.10.302.1012.2.218.3.3.50.39.00 (2453)	R\$ 292.411,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS


CLÁUSULAS :


Ficam integralmente mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração n.º 043/2019.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Guarujá,
em 09 de novembro de 2023.



VÁLTER SUMAN
Prefeito


MÁRCIO CHAVES PIRES
Secretário Municipal de Saúde


REGINALDO GONÇALVES PACHECO
Presidente
CRPI - Centro de Recuperação
de Paralisia Infantil e Cerebral
do Guarujá

TESTEMUNHAS :

Éder Simões de Oliveira
Pront. nº 18.825


Thamires A. S. J. Dias
Assistente Administrativo
Pront. 21822

“SESAU”/eso



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO I

Termo de Ciência e de Notificação

Aditamento de Termo de Colaboração

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CRPI - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PARALISIA INFANTIL E CEREBRAL DO GUARUJÁ - SOCIEDADE BENEFICENTE.

7.º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 043/2019

OBJETO: Atendimento especializado objetivando promover atendimentos indicados à inclusão social de crianças e adolescentes (de zero a dezessete anos e onze meses), com deficiência física, múltipla (leve, moderada e severa) e auditiva, com prioridade para estimulação precoce de crianças de zero a três anos e onze meses de idade.

VALOR REPASSADO: R\$ 2.224.638,26 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido e seus aditamentos, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCE-SP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo Órgão Concessor e Entidade Beneficiária, estão cadastradas no Módulo Eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previsto no art. 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarujá, 09 de novembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN
Cargo: Prefeito
CPF: 395.999.576-87

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: REGINALDO GONÇALVES PACHECO
Cargo: Presidente
CPF: 133.714.228-01

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN
Cargo: Prefeito
CPF: 395.999.576-87

Assinatura: _____

Valter Suman
Prefeito de Guarujá

Nome: MÁRCIO CHAVES PIRES
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 030.874.008-40

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: REGINALDO GONÇALVES PACHECO
Cargo: Presidente
CPF: 133.714.228-01

Assinatura: _____